



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 1632 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de  
Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a custear despesas de auxílio financeiro a estudantes durante o exercício de 2012.

**Artigo 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Órgão: Encargos Gerais do Município

Unidade: Recursos s/ Supervisão dos Serviços de Finanças

04.122.049.2.027	Despesas Diversas da Administração		
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro à Estudantes	R\$	20.000,00

Total		R\$	20.000,00
-------	--	-----	-----------

**Artigo 3º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: Encargos Gerais do Município

Unidade: Recursos s/ Supervisão dos Serviços de Finanças

04.122.049.2.027	Despesas Diversas da Administração		Ficha 140
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Total		R\$	20.000,00
-------	--	-----	-----------



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 4º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Abril de 2012.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura